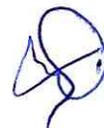


**ATA N.º 065****ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA PARA O EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 053/2014, QUE TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA COMUNIDADE DE SERRA GRANDE, MUNICÍPIO DE TACARATÚ, ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - 3ª SR, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

Às 11h (onze horas) do dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 2014 (dois mil e quatorze), horário de Brasília, na Sala de Reunião da 3ª GRI da CODEVASF, localizada à Rua Presidente Dutra, 160 – Centro – Petrolina-PE, sob a Coordenação do **Sr. Augusto Bezerra de Assis Junior**, Chefe da Secretaria de Licitações, como Presidente da Mesa, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento, composta por **Alexandre Magno Botelho Bagetti**, **Maria Helena Aurélio de Lima e Tiago Cavalcante Araújo**, respectivamente presidente e membros, para a sessão de recebimento e abertura da documentação e propostas financeiras. O Edital na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 053/2014, cujo ato convocatório foi divulgado nos sítios: [www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) nos quadros de avisos da CODEVASF, publicado no Diário Oficial da União e em Jornal de Grande Circulação Regional, consoante à Lei 8.666/93, como esclareceu o Presidente da Mesa. Compareceram à licitação apenas as empresas: **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, com seu devido e legal representante, e **CCL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA. – EPP** a qual deixou os envelopes. O Sr. Presidente fez a abertura do Invólucro nº 01 (um) documentação de habilitação, e repassou as peças aos membros da comissão para vistos dela e das licitantes. Analisada a documentação, confrontando-a com o edital de licitação, foram declaradas pela comissão julgadora como habilitadas todas as disputantes, pois atenderam as exigências previstas. Elas foram consultadas quanto a declinarem do prazo recursal, para o julgamento imediato da licitação. A empresa **FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP** declarou não abrir mão deste prazo, sob alegação de que o balanço patrimonial da sua oponente não está apresentado na forma da lei, como requer o edital de licitação, subitem 6.6.4., alínea “b”. A empresa presente foi notificada que o resultado da licitação, depois de decididos os contraditórios, será crivado pela Autoridade



Competente da 3ª Superintendência Regional, sendo divulgado, e posteriormente será determinada a abertura da sessão para as propostas financeiras serem abertas, sendo os envelopes mantidos sob guarda da 3ª SL. O Presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão técnica de julgamento, presidente da mesa e licitantes presentes.

Petrolina-PE, 22 de dezembro de 2014.

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

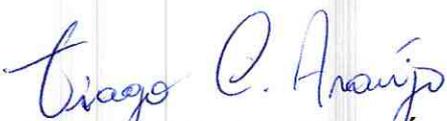
**FOCUS CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP**



**ALEXANDRE MAGNO BOTELHO BAGETTI**  
Presidente da Comissão



**MARIA HELENA AURÉLIO DE LIMA**  
Membro



**TIAGO CAVALCANTE ARAÚJO**  
Membro



**AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR**  
Presidente da Mesa